



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 752/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 12 de Abril de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº 21807/2018/001/2019, referente ao empreendimento/empreendedor **JORGE ASSAMU MORI / FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS / MAT. 66 E 1.834**, localizado no município de NOVA PONTE/ MG, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Não houve preenchimento pleno do RAS, ausência de medidas de controle para efluentes sanitários e ausência de outorga que impede a execução das atividades do empreendimento e seu licenciamento.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C.PLANTIAGRONOMIA
JORGE ASSAMU MORI
RUA SÃO PEDRO, Nº 82 - CENTRO
38190-000 – SAGRAMENTO / MG